



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1379/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama/ES, em consonância com a Lei Nº 658, de 19 de janeiro de 2012, em seu Art. 17, onde fica o poder Executivo autorizado a Constituir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, destinando-se a dar suporte financeiro, aplicados na execução de programas de urbanização, regularização fundiária, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, praças, áreas verdes e obras de infraestrutura nas zonas especiais de interesse social,

DECRETA:

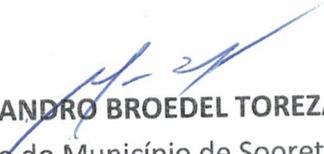
Art. 1º - Fica CRIADO a Constituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Sooretama/ES;

Art. 2º - O responsável pela prestação de contas das atividades relacionadas à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Conforme Art. 20, da Lei nº 658/2012, deve ser a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – COMDUMA;

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 12 de dezembro de 2022


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama